



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais
IFSULDEMINAS - Campus Inconfidentes

EDITAL Nº61/2025/GAB-INC/IFS/IFSULDEMINAS

11 de setembro de 2025

CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE OFERTANTES DE CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA (FIC) DO IFSULDEMINAS CAMPUS INCONFIDENTES

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS CAMPUS INCONFIDENTES, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital, contendo as normas referentes ao processo de seleção de proponentes de cursos de formação inicial e continuada (FIC) na modalidade EAD, a serem realizados no ano de 2025.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A presente seleção será regida por este Edital e será executada pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais, Campus Inconfidentes. Os pagamentos serão financiados com base na Lei 12.513/2011, Resolução FNDE nº 04/2012 e Resolução 69/2020 do IFSULDEMINAS. No caso de colaboradores externos, ou seja, sem vínculo com o IFSULDEMINAS, haverá incidência de tributos como: INSS, IRRF e ISS, respeitando as devidas orientações legais, sem prejuízo de outras determinações legais e/ou normativas.

1.2 Não há impedimento de participação deste edital no que se refere ao recebimento de valores sendo o (a) proponente, bolsista de quaisquer natureza.

1.3 Este Edital é aberto para participação aos servidores do quadro permanente do IFSULDEMINAS (docentes, técnicos administrativos ou terceirizados), bem como membros da comunidade sem nenhum vínculo à esta instituição. Para estes, a Coordenação de Extensão dará total suporte para cadastro interno nos sistemas a serem utilizados nas aulas, para assinaturas de documentos e eventuais pagamentos aos proponentes de curso que finalizarem as propostas.

1.4 A convocação dos proponentes selecionados obedecerá obrigatoriamente a disponibilidade orçamentária deste Edital estabelecida inicialmente em R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), podendo ser acrescido se for de interesse institucional e havendo possibilidade de novo aporte.

1.5 O período de atuação do (da) proponente selecionado será a partir da data de publicação deste Edital até 12 de dezembro de 2025, devendo o Plano Pedagógico de Curso (PPC) estar de acordo com as datas estabelecidas para ser aprovado.

1.6 Os cursos FIC são cursos temáticos de curta duração, com objetivo de capacitação, qualificação e requalificação de trabalhadores em diferentes graus de escolaridade. São cursos que independem de escolarização prévia, a fim de promover o ingresso e/ou reingresso de um profissional preparado para o mercado de trabalho, instruindo o indivíduo para que se dedique a um tipo de atividade profissional. Os cursos devem ser capazes de trazer de volta ao ambiente escolar, membros da comunidade, sobretudo, externa, jovens e adultos a partir dos 16 anos de idade, sendo sempre voltado a qualificação profissional do trabalhador visando sua inserção ou reinserção no mercado de trabalho.

2. DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS

2.1 Possuir qualificação específica comprovada na área do curso que será oferecido.

2.2 Entregar toda a documentação necessária via link de inscrição.

2.2.1 Para a entrega do Plano Pedagógico de Curso (PPC), o (a) proponente deverá seguir orientações do Manual de Registro de Cursos FIC do IFSULDEMINAS através do link abaixo. O PPC deve conter: Ementa, objetivos, conteúdo programático, metodologia, critérios de avaliação e certificação; Carga horária total; Número estimado de vagas; Plano de execução e cronograma.

Link: https://portal.ifs.ifsuldeminas.edu.br/arquivos/Coordenadoria_de_Extens%C3%A3o_CEXT/Manual_de_registro_de_cursos_FIC_-

2.2.2 É obrigatório o preenchimento correto e completo do PPC, que será analisado como critério eliminatório.

2.2.3 O curso deve respeitar as normas do Manual de Registro de Cursos FIC do IFSULDEMINAS, contemplando a carga horária mínima de 20 horas e máxima de 360 horas, perfil do público-alvo e objetivos compatíveis com a formação inicial e continuada.

2.2.4 Um modelo de PPC seguindo as normas estabelecidas no Manual de Registro de Cursos FIC do IFSULDEMINAS se encontra através deste link <https://docs.google.com/document/d/1-WNaHdtPi2FdwUj2BPskYdKVJpGPI2rN9h7hjgmPUGc/edit?tab=t.0#heading=h.8rfr2wa0dvzd>

2.3 Gerenciar todas as ações desenvolvidas dentro da plataforma do curso, como anexar conteúdos, gravação de vídeo aulas, correção de atividades, entre outros. A coordenação de extensão dará o devido suporte através do e-mail: cursosfic.inconfidentes@ifsuldeminas.edu.br

2.4 Após ser contemplado, o proponente será auxiliado pela Coordenação de Extensão à cadastrar no suap um projeto vinculado a este edital para que possa receber o pagamento integral após a finalização do curso.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições são gratuitas e deverão ser realizadas online a partir do dia 11/9/2025 exclusivamente pelo link eletrônico abaixo, que também estará disponível no site institucional: <https://portal.ifs.ifsuldeminas.edu.br/>

3.1.1 Link para inscrição: <https://forms.gle/qadjPxPxfsw2z5ZD7>

3.2 Para realizar a inscrição, o (a) candidato (a) deverá observar as seguintes exigências:

- a) possuir um e-mail válido;
- b) preencher corretamente o formulário online; e
- c) digitalizar e fazer upload dos arquivos exigidos.

3.1.2 A documentação deverá ser anexada no ato da inscrição, no formato PDF, tamanho máximo de 10 MB.

3.1.3 A Instituição não se responsabiliza por envio de documentação incompleta, ilegível ou ainda por eventuais dificuldades que o candidato tenha para enviar a documentação, desde que não haja problemas técnicos confirmados no sistema.

3.1.4 A aprovação da documentação comprobatória não enseja em contratação imediata, mas expectativa, a depender da necessidade institucional.

3.1.5 Será aceita declaração de conclusão de curso, desde que nela não esteja mencionada nenhuma pendência e que conste o aguardo apenas do diploma/certificado.

3.2 O candidato receberá automaticamente em seu e-mail uma cópia de sua inscrição. A mesma poderá ser realizada apenas uma vez, devendo o candidato conferir os dados inseridos antes do envio. Em caso de erro ou a pedido da Coordenação de Extensão, o candidato deverá acessar o link “Editar respostas” disponível no comprovante de inscrição e fazer a retificação dos dados.

3.3 O candidato se responsabiliza civil e criminalmente pelas informações prestadas.

3.4 Será desclassificado do processo seletivo o candidato que realizar a inscrição fora dos padrões determinados. A instituição não se responsabiliza por problemas técnicos com computadores ou internet do candidato no ato da inscrição.

3.5 Será eliminado do Processo Seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, em qualquer tempo:

- 3.5.1 Cometer falsidade ideológica com prova documental;
- 3.5.2 Utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;
- 3.5.3 Burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital;
- 3.5.4 Dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no Processo Seletivo;
- 3.5.5 Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao processo seletivo.

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1 Da Seleção

4.1.1 O processo de classificação/seleção consistirá na análise dos documentos enviados, a aprovação do PPC do curso e a disponibilidade financeira dos recursos no momento de análise. O início efetivo do curso será feita mediante convocação

feita pela Coordenação de Extensão para atender demandas de interesse institucional. A classificação no Processo Seletivo não assegura a qualquer candidato o direito à contratação imediata, mas apenas a expectativa de ser contratado.

4.1.2 Para comprovação de experiência profissional ou docente não serão aceitos estágios, monitorias ou tutoria presencial.

4.1.3 A convocação dos candidatos selecionados deverá ser feita por e-mail ou telefone, através dos contatos registrados no ato da inscrição e também será publicado no endereço eletrônico <https://portal.ifs.ifsuldeminas.edu.br/>.

4.1.4 Após o envio da convocação, o candidato terá o prazo de 3 dias úteis para dar o retorno à Coordenação de Extensão por meio do e-mail: currosfic.inconfidentes@ifsuldeminas.edu.br para dar início aos trâmites de oferecimento do curso a ser ministrado.

4.1.5 É responsabilidade do candidato atentar-se com sua caixa de e-mail, tal como o direcionamento da convocação à caixa de Spam ou Lixeira.

5. DAS REMUNERAÇÕES

5.1 O pagamento será conforme a carga horária, contemplando planejamento, elaboração de material didático, gravação de vídeo aulas, organização, execução, acompanhamento do curso, entre outros.

5.2 O valor a ser pago será de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) por hora de curso conforme PPC entregue e aprovado. Abaixo segue tabela com valores exemplificados totais para algumas das possibilidades de carga horária:

Carga horária prevista	Remuneração prevista
20 h	R\$ 500,00
40 h	R\$ 1.000,00
60 h	R\$ 1.500,00
80 h	R\$ 2.000,00
100 h	R\$ 2.500,00
120 h	R\$ 3.000,00

5.2.1 De acordo com o Manual de Registro de Cursos FIC do IFSULDEMINAS, os cursos ofertados podem ter carga horária de 20 a 360 horas, ficando o (a) proponente livre para determinar este quantitativo.

5.3 Para cada concluinte de cada curso, o (a) proponente do curso receberá o valor fixo de **até** R\$ 1,00 (um real) acrescido ao valor do curso ofertado de acordo com o item 5.2 e disponibilidade orçamentária.

5.4 Para receber o pagamento, o (a) proponente do curso deverá encerrar todo o trâmite vinculado à oferta do curso, desde a inscrição até a entrega da planilha final com a lista de concluintes do curso ofertado.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 Ao participar do presente Edital os proponentes de curso cedem o direito de uso do conteúdo ao IFSULDEMINAS, por tempo indeterminado sem a necessidade de um novo pagamento em caso de reoferta do curso.

6.2 A Coordenação de Extensão poderá a qualquer momento avaliar ou reavaliar o conteúdo total ou parcial dos cursos FIC disponíveis nas plataformas virtuais de aprendizagem, podendo ser retirado por completo ou parcialmente por interesses unilaterais por parte do IFSULDEMINAS.

6.3 Os casos omissos serão analisados pela Coordenação de Extensão e pela Diretoria de Desenvolvimento Educacional do IFSULDEMINAS Campus Inconfidentes.

Inconfidentes, 11 de setembro de 2025.

Luiz Flávio Reis Fernandes
Diretor Geral do IFSULDEMINAS Campus Inconfidentes

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Luiz Flavio Reis Fernandes, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - IFS**, em 11/09/2025 17:10:01.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 11/09/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsuldeminas.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 589943

Código de Autenticação: a5e8263527



Documento eletrônico gerado pelo SUAP (<https://suap.ifsuldeminas.edu.br>)
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais